



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

AUTOGRAFO DE LEI 336

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 100,000,00 (cem mil cruzeiros) a fim de atender ao término das obras do futuro mercado municipal.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro de 1956

  
Assef Jorge Assef  
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

61

PARECER Nº 61/56

Estudando o projeto de lei 42/56, do Executivo, dispondo sobre abertura de crédito de Cr\$. 100.000.00 para conclusão das obras do Mercado, esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao aspecto legal, motivo pelo qual opina pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de outubro 1956

\_\_\_\_\_  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Edmundo Ribeiro Sampaio  
Relator

\_\_\_\_\_  
Olympio Guiguer  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

3/10/56

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

42

PARECER 42/56

Objetivando abrir um crédito especial de Cr\$.-  
100.000.00, encaminhou o sr. prefeito projeto de lei, o  
qual tomou o nº 42/56.

Esta Comissão de Finanças, estudando a matéria,  
opina pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 29 de outubro 1956

*José Atalla Elmôr*  
José Atalla Elmôr  
Presidente

*Messias X. de Souza*  
Messias X. de Souza  
Relator

Décio Pires Barbosa  
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 655/56 PMS

4/5/56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pirassununga, 16 de outubro de 1956.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Remeto a V. Excia. para apreciação dessa Edilidade o projeto de lei que objetiva a abertura de um crédito especial da importância de Cr\$ 100.000,00 para conclusão das obras do mercado municipal.

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

5/507

(Mod. 9)



Of. N.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 42/56

*Projeto de Lei nº 42/56  
Câmara Municipal  
16/10/56*

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a fim de atender ao término das obras do futuro mercado municipal.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 1956.

*Aprovado em sessão  
pública da Câmara Municipal  
em 16/10/56  
por unanimidade  
na Sala das Sessões  
3/11/56*

*Alvaro Pozzi*  
Prefeito Municipal

*Aprovado por unanimidade  
em sessão pública da Câmara Municipal  
em 20/11/56  
na Sala das Sessões  
por unanimidade  
na Câmara Municipal  
em 20/11/56*



(Mod. 9)

Of. N.º \_\_\_\_\_

*S/Assessor*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº 42/56**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a fim de atender ao término das obras do futuro mercado municipal.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 1956.

*Alziro Pozzi*

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod. 3)

Of. N.º .....

71  
fury

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

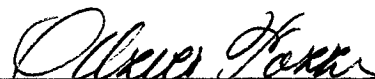
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Necessita este Executivo para terminar a edificação do Mercado Municipal a importância de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) que será aplicada na aquisição de material para o acabamento da obra, tais como: azulejos, artigos elétricos, manilhas, cimento, tintas, instalações sanitárias etc.

Para a cobertura do crédito solicitado, indica-se o excesso de arrecadação, que se processa normalmente, existindo mesmo muitas verbas que neste nono mês de administração já alcançaram o orçado.

Pirassununga, 16 de outubro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
(Alziro Pozzi)  
Prefeito Municipal



8/10/56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**JUSTIFICAÇÃO**

Necessita este Executivo para terminar a edificação do Mercado Municipal a importância de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) que será aplicada na aquisição de material para o acabamento da obra, tais como: azulejos, artigos elétricos, manilhas, cimento, tintas, instalações sanitárias etc.

Para a cobertura do crédito solicitado, indica-se o excesso de arrecadação, que se processa normalmente, existindo mesmo muitas verbas que neste nono mês de administração já alcançaram o orçado.

Pirassununga, 16 de outubro de 1956.

(Alziro Pózzzi)

Prefeito Municipal